



REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600008-33.2022.6.12.0027

PROCESSO : 0600008-33.2022.6.12.0027 REGISTRO DE CANDIDATURA (ANGÉLICA - MS)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - ANGELICA/MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO

REQUERENTE : Trabalho e Honestidade 15-MDB / 55-PSD

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600008-33.2022.6.12.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA MS

REQUERENTE: TRABALHO E HONESTIDADE 15-MDB / 55-PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ANGÉLICA/MS - MUNICIPAL

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBERTO HIPÓLITO DA SILVA JÚNIOR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral - IVINHEMA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Trabalho e Honestidade (MDB, PSD) 0600008-33.2022.6.12.0027, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 15/05/2022 no Município de ANGÉLICA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

15	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	CHICO BRAGANÇA	0600013-55.2022.6.12.0027
----	---------------------------	----------------	---------------------------

Vice-prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	MILTON MOTTA RAMOS	MASTIGADO	0600012-70.2022.6.12.0027

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

IVINHEMA, 17 de Abril de 2022.

ROBERTO HIPÓLITO DA SILVA JÚNIOR

Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]